

## **Atestado de trânsito em julgado**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1918/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 29/03/2011, Ata n.º 9/2011, fls. 250, foi notificado o *Sr. Bernardinho Carmo de Souza*, por meio do Ofício n.º 314/2011, datado de 04/04/2011, fls 252-253v.

O responsável foi cientificado do aludido ofício em 13/04/2011, conforme documento de fls.260.

Transcorridos os prazos recursais em 28/04/2011, o Sr. *Bernardinho Carmo de Souza*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 1918/2011-TCU-2ª Câmara **transitou em julgado em 29/04/2011** relativamente ao item Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 261.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao item Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU nº 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 16/06/2011.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*